ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/070/2016

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na área de brigadistas e segurança desarmada, para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. O Pregoeiro do Município de Congonhas- MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/090/2016, decide alterar o edital do Pregão Presencial 070/2016, a saber: 1) Incluir no Subitem 7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Edital, as letras "b" e "c", com as seguintes redações: b) Autorização de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal, acompanhada do parecer da Comissão de vistoria, conforme Portaria nº 387/2006 DG/DPF, de 28/08/2006, com redação dada pela Portaria nº 515/07, de 28/11/2007 (Exclusivo para os itens 1 e 2); c) Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Policia Federal, acompanhado do parecer da Comissão de vistoria, conforme Portaria nº 387/2006 DG/DPF, de 28/08/2006, com redação dada pela Portaria nº 515/07, de 28/11/2007 (Exclusivo para os itens 1 e 2). 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 13/09/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

INTIMAÇÃO. PREGÃO PREVCON/001/2016

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de tecnologia da informação para cessão de software para gerenciar o tempo de contribuição de servidores ativos e inativos vinculados à PREVCON por meio magnético. Licitante habilitada e vencedora: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda. EPP. Congonhas, 13/09/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR MARCELLE CORDEIRO AMORIM

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a MARCELLE CORDEIRO AMORIM, CPF Nº 032.081.376-21, nos termos do processo de licitação nº PRC/145/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "Comidinhas para ser Feliz", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR LUCAS EMANUEL SILVA ARAÚJO

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a LUCAS EMANUEL SILVA ARAÚJO, CPF Nº 126.847.736-29, nos termos do processo de licitação nº PRC/149/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "Pequeno Grande Espaço Criativo", para atender a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR FLORIPES IVA MENDONÇA

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar a FLORIPES IVA MENDONÇA, CPF Nº 726.187.016-15 nos termos do processo de licitação nº PRC/141/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "TRILHA ECOLÓGICA III", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR JEAN CARLOS PENA AMORIM

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A JEAN CARLOS PENA AMORIM CPF Nº 068.830.556-30 nos termos do processo de licitação nº PRC/154/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "BONECOS PIPAS E BRINCADEIRAS", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR JÚNIA NICOLE DE SOUZA

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A JÚNIA NICOLE DE SOUZA CPF Nº 057.263.896-54 nos termos do processo de licitação nº PRC/148/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "BRINCANDO COM ARTE", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR EDINA TOMAZ GAMA DE FREITAS

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A EDINA TOMAZ GAMA DE FREITAS CPF Nº 436.010.306-91 nos termos do processo de licitação nº PRC/152/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "TIRA GOSTO PARA AMIGOS", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR ELCIO ANTÔNIO GOMES

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A ELCIO ANTÔNIO GOMES CPF Nº 092.654.966-90 nos termos do processo de licitação nº PRC/159/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "PERFORMANCE MUSICAL", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR CARLOS HERMÍNIO FRANISCO MELO

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A CARLOS HERMÍNIO FRANISCO MELO CPF Nº 090.974.416-50 nos termos do processo de licitação nº PRC/144/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "DANÇA DE RUA", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR LILLIAM MARA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A LILLIAM MARA DOS SANTOS CPF Nº 033.996.786-22 nos termos do processo de licitação nº PRC/142/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "ARTE EM GARRAFAS", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA CPF Nº 079.934.726-44 nos termos do processo de licitação nº PRC/158/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "APLICANDO YOGA NO SEU DIA A DIA", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR MARIA ELIZABETE DE SOUZA MARTINS

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A MARIA ELIZABETE DE SOUZA MARTINS CPF Nº 256.751.096-68 nos termos do processo de licitação nº PRC/157/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "TRILHA ECOLÓGICA II", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR CAMILA SILVA MOREIRA

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A CAMILA SILVA MOREIRA CPF Nº 078.571.506-14 nos termos do processo de licitação nº PRC/156/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "TOALHAS TRANÇADAS EM FITAS", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR ROSÂNGELA RODRIGUES DE FREITAS

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A ROSÂNGELA RODRIGUES DE FREITAS CPF Nº 032.917.246-82 nos termos do processo de licitação nº PRC/139/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "RESGATE DA QUITANDA", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR DANIELLA PALOMINO JUNQUEIRA

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A DANIELLA PALOMINO JUNQUEIRA CPF Nº 050.367.296-33 nos termos do processo de licitação nº PRC/150/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "BRINCANDO NA NATUREZA", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR PEDRO CÉSAR BARRETO ESTEVES

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A PEDRO CÉSAR BARRETO ESTEVES CPF Nº 107.267.186-70 nos termos do processo de licitação nº PRC/153/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "PELOS DEDOS DO PROFETA", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR MARIA CLARA DE PAULA FERREIRA EVANGELISTA

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A MARIA CLARA DE PAULA FERREIRA EVANGELISTA CPF Nº 088.913.296-81 nos termos do processo de licitação nº PRC/155/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "BALLET INFANTIL E NASCE UMA BAILARINA", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR DÉBORA WINDSON MEDALHA DE RESENDE

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A DÉBORA WINDSON MEDALHA DE RESENDE CPF Nº 001.576.956-97 nos termos do processo de licitação nº PRC/143/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "TRILHA ECOLÓGICA I", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR MARIA PERPÉTUA CODEIRO

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A MARIA PERPÉTUA CODEIRO CPF Nº 457.648.756-68 nos termos do processo de licitação nº PRC/147/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "TRILHA ECOLÓGICA IV", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR CÉLIA CARDOSO

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A CÉLIA CARDOSO CPF № 374.828.826-34 nos termos do processo de licitação nº PRC/151/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "OFICINA DE CIRCO", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR SILVIO JÚNIOR CHAVES

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A SILVIO JÚNIOR CHAVES CPF Nº 128.873.966-41 nos termos do processo de licitação nº PRC/146/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "AUTO MAQUIAGEM", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR RAFAEL RUSSANO E SILVA

Pelo presente instrumento o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, RECONHECE o dever de indenizar A RAFAEL RUSSANO E SILVA CPF Nº 110.380.746-30 nos termos do processo de licitação nº PRC/140/2016, pelos serviços prestados de oficina/curso "O PRODUTOR VISUAL", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, durante o XXI Festival de Inverno. O valor devido, a título de indenização, será considerado quitado pelo comprovante de depósito bancário efetuado pelo município. Valor: R\$ 2.500,00. Data: 01 de setembro de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 009348/2016

NATUREZA: AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 627/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 685/2016 AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas

AUTUADO: Murilo José Rolia Becho

CNPJ /CPF: 374.721.606-44

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não

recebimento dos autos encaminhado via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 13/09/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Eduardo Marçal Torres Ramos Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

> Marília Marques Rodrigues Diretoria de Meio Ambiente/ DMAM

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 011097/2016

NATUREZA: AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 648/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 709/2016

AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas

AUTUADO: Bernardo Monteiro Cordeiro

CNPJ /CPF:

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não

recebimento dos autos encaminhado via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 13/09/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Eduardo Marçal Torres Ramos Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

> Marília Marques Rodrigues Diretoria de Meio Ambiente/ DMAM

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/358, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável João Mauro de Oliveira, matrícula 646, para exercer interinamente a função gratificada de Coordenador do Setor de Protocolo, durante as férias regulamentares da titular Luciene Márcia Conceição Souza, no período de 12 de setembro de 2016 a 3 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON